

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------------|-----------------------|
|  PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS |  Nota Fiscal de Serviços Eletrônica | Número da Nota 00000974 | | | |
| | | Data e Hora de Emissão 14/08/2023 11:27:08 | | | |
| | | Código de Verificação JVTF-SV5D | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.797.904/0001-50 Inscrição Municipal: 616.847-7 Nome/Razão Social: BRUNO LEITE PESSOA DE ANDRADE GRAFICA Endereço: RUA CARLOS GOMES 670 - PRADO - CEP: 50720-135 Município: Recife UF: PE E-mail: BLGRAFICATEXTIL2022@GMAIL.COM | | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| Nome/Razão Social: MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR CPF/CNPJ: 103.048.154-70 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Venezuela 87, Apt 601 - Espinheiro - CEP: 52020-170 Município: Recife UF: PE E-mail: marialealarraes@gmail.com | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | |
| 9.000UN - INFORMATIVO PARA DILVUGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DA DEPUTADA MARIA ARRAES, PAPEL COUCHÊ 170GR FORMATO A3 ABERTO E A4 FECHADO, SENDO DUAS LÂMINAS A3 4/4 CORES - VALOR UNIT. R\$ 1,45 TOTAL R\$ 13.050,00 PAGAMENTO: BANCO ITAÚ AG. 0773 CC. 22979-4 | | | | | |
|  <p><i>NOTA PAREVA</i> 30.797.904/0001-50 Bruno Leite Pessoa de Andrade Gráfica Rua Carlos Gomes, Nº 670 - Prado CEP 50.720-135 RECIFE - PE</p> | | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.050,00 | | | | | |
| Código da Atividade Prestada 1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorpora... | | | | | |
| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 78,30 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | |
| - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL. | | | | | |